



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1136/2014
DE 10 DE JUNHO DE 2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 119.278,11 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Iguaba Grande autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA no valor de R\$ 119.278,11 na forma abaixo:

20 – PODER EXECUTIVO

20.060 – SECRETARIAS DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA

20.060.20 – AGRICULTURA

20.060.20.605 – ABASTECIMENTO

20.060.20.605.0082 – GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCA

20.060.20.605.0082.1.456 – PROJETO DE INCENTIVO À AGRICULTURA E À PESCA

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES

Valor: R\$ 43.158,28 – Fonte de Recurso: 330 (CONVENIO 150/2014 – SOMANDO FORÇAS)

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES

Valor: R\$ 31.559,95 – Fonte de Recurso: 331 (CONVENIO 151/2014 – SOMANDO FORÇAS)

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES

Valor: R\$ 33.719,62 – Fonte de Recurso: 332 (CONVENIO 152/2014 – SOMANDO FORÇAS)

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES

Valor: R\$ 5.707,26 – Fonte de Recurso: 100 (Ordinário)

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.0000 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R\$ 4.876,35 – Fonte de Recurso: 332 (CONVENIO 152/2014 – SOMANDO FORÇAS)

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.0000 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R\$ 256,65 – Fonte de Recurso: 100 (Ordinário)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Prefeita

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial, consoante o que estabelece os incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para atender ao Convênio entre o Ministério da Agricultura, Agropecuária e Abastecimento e Prefeitura Municipal de Iguaba Grande que tem como objetivo de aquisição de lanchas, de veículos de passeio tipo hatch e equipamentos para beneficiamento de pescado, cuja compensação será realizada na forma abaixo.

20 – PODER EXECUTIVO

20.060 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA

20.060.04 – ADMINISTRAÇÃO

20.060.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

20.060.04.122.0062 – GESTÃO DA POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO

20.060.04.122.0062.2.352 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 81

Valor: R\$ 256,65 – Fonte de Recurso: 100 (Ordinário)

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA 85

Valor: R\$ 5.707,26 – Fonte de Recurso: 100 (Ordinário)

Art. 3º. As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º. Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 10 de junho de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA